



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 372/2013

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iuna - ES, no uso de suas atribuições legais,

Nos termos do art. 185 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iuna – ES (Lei nº 2.137/08),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais faltas disciplinares e irregularidades cometidas pelos Secretários de Saúde Ary Leal Faria e Cinthya Rios da Silva no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, consistente em irregularidades na contratação de aluguel do imóvel de uso da ESF Guanabara, decorrente de extravio do contrato nº 350/2009 e não realização de aditivo para sua prorrogação, conforme enunciado nos autos do processo nº 3776/2013, o que configura, em tese, violação às disposições do artigo **art. 156** (Ao Servidor Público é proibido:) **VI** (opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo, ou à realização de serviços); **XXI** (falsificar, extraviar, sonegar ou inutilizar livro oficial ou documento ou usá-los sabendo-os falsificados); **XXII** (retardar ou deixar de praticar indevidamente ato de ofício ou praticá-lo contra disposição expressa de lei para satisfazer interesse ou sentimento pessoal); conduta punida com suspensão e demissão, nos termos do artigo 174 e 176, XV, da Lei Municipal nº 2.137/08.

Art. 2º A Comissão Permanente Sindicante e Processante da Administração Pública Municipal apresentará o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna – ES, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (14/08/2013).



ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iuna - ES, às 17:00 horas do dia 14/08/2013.

~~Carlos Roberto Filgueiras
Chefe de Gabinete~~